

**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 70/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a disposição da Senhora **Mykandra de Queiroz Rabelo** para a Secretaria de Estado da Economia de Goiás (AGENFA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica à disposição da Secretaria de Estado da Economia de Goiás (AGENFA) na sede do Município de Abadia de Goiás-GO, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, a servidora **MYKANDRA DE QUEIROZ RABELO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

  
WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal